



EDITAL DIRICENP Nº 1/2024

10 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.090699/2023-84

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DIRICENP 2023/02

A Direção do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal faz saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, para o **segundo semestre letivo de 2023**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 11/01/2024 a 16/01/2024.**

1.2. **Local de inscrição:** enviar e-mail para kamyr@ufu.br, com todos os documentos listados no item 3 deste edital preenchidos e digitalizados.

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.

2.6. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado**.

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever.

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares.

3.4. **CONTA CORRENTE, de qualquer banco e em seu nome, para o recebimento da bolsa de monitoria.**

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelos Cursos de Graduação em Matemática, Ciências Biológicas, Química e Física do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO (411354BI) E LICENCIATURA (103029LN)

Curso	Cód da disciplina	Nome da disciplina	Docente	Vagas	Critério de Classificação
103029LN	ICENP31603	Fisiologia Vegetal	Juliana Aparecida Povh	1	NCC
103029LN	ICENP31602	Ecologia Animal	Katia Facure Gomes Giaretta	1	NCC
103029LN	ICENP31402	Amniotas	Ariovaldo Antônio Giaretta	1	NCC
103029LN	ICENP31802	Imunologia	Karine Rezende de Oliveira	1	CRA
103029LN	ICENP31204	Morfologia Vegetal	Lucas Matheua da Rocha	1	NCC
103029LN	ICENP31202	Diversidade Animal II	Vanessa Suzuki Kataguirí	1	CRA
411354BI	ICENP31608	Fisiologia Vegetal	Juliana Aparecida Povh	1	NCC
411354BI	ICENP31410	Ecologia Animal	Kátia Gomes Facure Giaretta	1	NCC
411354BI	ICENP31923	Análise de Dados em Ciências Biológicas	Kátia Gomes Facure Giaretta	1	NCC
411354BI	ICENP31409	Amniotas	Ariovaldo Antônio Giaretta	1	NCC
411354BI	ICENP31969	Preservação do Meio Ambiente	Guilherme Garcia da Silveira	1	NCC
411354BI	ICENP31606	Microbiologia II	Guilherme Garcia da Silveira	1	NCC
411354BI	ICENP31903	Relação Sociedade e Meio Ambiente	Guilherme Garcia da Silveira	1	NCC
411354BI	ICENP31956	Métodos Parasitológicos de Diagnóstico	Karine Rezende de Oliveira	1	CRA
411354BI	ICENP31704	Parasitologia	Karine Rezende de Oliveira	1	CRA
411354BI	ICENP31208	Protostômios	Vanessa Suzuki Kataguirí	1	CRA
411354BI	ICENP31209	Morfologia Vegetal	Lucas Matheus da Rocha	1	NCC
411354BI	ICENP31206	Anatomia Humana e Comparada	Carla Patricia Bejo Wolkers	1	CRA

CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Curso	Cód da Disciplina	Nome da Disciplina	Docente	Vagas	Critério de Classificação
111386BI	ICENP32502	Física III	Alexandre Cacheffo	1	NCC

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA (102944LN)

Curso	Cód da Disciplina	Nome da Disciplina	Docente	Vagas	Critério de Classificação
102944LN	ICENP32201	Cálculo Diferencial e Integral I	Alisson Rafael Aguiar Barbosa	1	NCC
102944LN	ICENP32401	Cálculo Diferencial e Integral III	Edward Luis de Araújo	1	NCC

CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - BACHARELADO (111386BI) LICENCIATURA (103027LN)

Curso	Cód da Disciplina	Nome da Disciplina	Docente	Vagas	Critério de Classificação	Observações
103027LN	ICENP34602	Experimentação para o Ensino de Química	José Gonçalves Teixeira Júnior	1	NCC	O monitor deverá acompanhar as aulas experimentais todas as semanas (3ª: 19h-22h30)
111386BI	ICENP34204	Química Geral Experimental II	Renata Galvão de Lima	1	NCC	O monitor deverá acompanhar as aulas experimentais(3ª: 14h-17:30h)
103027LN	ICENP34404	Química Inorgânica Experimental	Luis Rogerio Dinelli	1	NCC	O discente terá que ter o horário disponível
111386BI	ICENP34609	Métodos Físicos em Análise Orgânica	Rodrigo Barroso Panatieri	1	NCC	-
111386BI	ICENP34611	Química de Coordenação Experimental	Andre Luiz Bogado	1	NCC	-

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado pelo Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal ICENP/UFU.
- 5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se os critérios de seleção apresentado nas tabelas acima (NCC - nota no componente curricular; CRA - Coeficiente de Rendimento Acumulado).
- 5.3. Na eventualidade de não serem preenchidas todas as vagas disponíveis após a seleção inicial, os candidatos subclassificados podem ser consultados sobre seu interesse em assumir monitorias em outras disciplinas listadas no edital, desde que atendam aos requisitos necessários para a monitoria na respectiva disciplina (informados no Parágrafo 2).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre de 2023 serão divulgados pela Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, **no dia 18/01/2024**, no site: <http://www.icenp.ufu.br/>.
- 6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de apresentar-se, **até o dia 19/01/2024**, nas Coordenações dos Cursos de Graduação do ICENP/UFU (Matemática, Física, Química e Ciências Biológicas), para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).
- 6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 26/01/2024 a 26/04/2024**.
- 7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações no SG é **até 22/01/2024**.
- 7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Aluno é até 25/01/2024**.
- 7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, **semestralmente**.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

- 8.1. Para o Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, serão destinadas **8 (oito)** bolsas de monitoria mensais, **2 (duas)** para cada curso, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:
- 8.2. Para cada curso, será seguida a ordem de prioridade para recebimento de bolsas até ser completada a quantidade de bolsas disponíveis (informadas no inciso 8.1).
- 8.3. No requerimento de inscrição, os candidatos deverão responder duas perguntas que servirão de apoio para direcionar o processo de distribuição de bolsas: (1) Você tem impedimento para receber bolsa de monitoria? (2) Você tem interesse em atuar como monitor(a), mesmo que se trate de uma monitoria não remunerada?
- 8.4. Seguindo a sequência indicada na coluna "prioridade para recebimento de bolsas", os alunos que indicarem interesse em atuar como monitores remunerados receberão a bolsa de monitoria, mesmo que manifestarem disponibilidade para atuar como monitores não remunerados.
- 8.5. O processo de alocação de bolsas seguirá a ordem de prioridade estabelecida, sendo que se o monitor(a) selecionado(a) tiver impedimento para aceitar a bolsa, esta será realocada para a próxima disciplina com monitor(a) habilitado na fila de prioridade.
- 8.6. Caso haja bolsas remanescentes após a aplicação de todos os critérios acima, estas poderão ser redistribuídas entre os cursos por acordo interno dos coordenadores, com base nas necessidades específicas (a) da unidade acadêmica e/ou (b) de seus docentes.

Curso	Cód da disciplina	Nome da disciplina	Prioridade para recebimento de bolsas	
Biologia	103029LN	ICENP31603	Fisiologia Vegetal	1º
	103029LN	ICENP31402	Amniotas	2º
	411354BI	ICENP31704	Parasitologia	3º
	411354BI	ICENP31206	Anatomia Humana e Comparada	4º
	103029LN	ICENP31602	Ecologia Animal	5º
	103029LN	ICENP31802	Imunologia	6º
	103029LN	ICENP31204	Morfologia Vegetal	7º
	103029LN	ICENP31202	Diversidade Animal II	8º
	411354BI	ICENP31410	Ecologia Animal	9º
	411354BI	ICENP31923	Análise de Dados em Ciências Biológicas	10º
	411354BI	ICENP31969	Preservação do Meio Ambiente	11º
	411354BI	ICENP31606	Microbiologia II	12º
	411354BI	ICENP31903	Relação Sociedade e Meio Ambiente	13º
	411354BI	ICENP31956	Métodos Parasitológicos de Diagnóstico	14º
	411354BI	ICENP31208	Protostômios	15º
	411354BI	ICENP31209	Morfologia Vegetal	16º

	411354BI	ICENP31608	Fisiologia Vegetal	17º
	411354BI	ICENP31409	Amniotas	18º
Física	111386BI	ICENP32502	Física III	1º
Matemática	102944LN	ICENP32201	Cálculo Diferencial e Integral I	1º
	102944LN	ICENP32401	Cálculo Diferencial e Integral III	2º
Química	103027LN	ICENP34602	Experimentação para o Ensino de Química	1º
	111386BI	ICENP34204	Química Geral Experimental II	2º
	103027LN	ICENP34404	Química Inorgânica Experimental	3º
	111386BI	ICENP34609	Métodos Físicos em Análise Orgânica	4º
	111386BI	ICENP34611	Química de Coordenação Experimental	5º

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 26/01/2024 a 26/04/2024**.

9.2. O monitor terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2024 para depositar o relatório no Portal do Aluno.

9.3. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.4. O certificado será liberado no Portal do Aluno somente depois da aprovação do docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuadas os auxílios de assistência estudantil.

10.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre letivo de 2023 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.6. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

PROF. DR. EMERSON LUIZ GELAMO
Substituto Eventual da Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1607, DE 28 DE MARÇO DE 2023
Universidade Federal de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz Gelamo, Diretor(a) substituto(a)**, em 10/01/2024, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5093333** e o código CRC **5EDF5BD7**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO 1

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, sob o nº de matrícula _____, declaro **estar ciente das normas de monitoria constantes na Resolução 03/2002, do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e dos termos do Edital de Seleção de Monitores para o 1º semestre letivo de 2023**.

Ituiutaba, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura legível)

DECLARAÇÃO 2

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, sob o nº de matrícula _____, declaro dispor de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas, conforme estabelecido no §3º da Resolução 03/2002 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e na letra D do item 1.4 do Edital de Seleção de Monitores para o 1º semestre letivo de 2023.

Ituiutaba, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura legível)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, sob o nº de matrícula _____, CPF nº _____ venho requerer minha inscrição no processo de seleção de monitores para o 1º semestre de 2023 na disciplina _____, código _____ turno _____.

FAVOR PREENCHER TODOS OS DADOS ABAIXO:

1- Tenho impedimento para receber bolsa de monitoria: () Sim () Não

2- Tenho interesse em atuar como monitor(a), mesmo que se trate de uma monitoria não remunerada? () Sim () Não

3- Ano/semestre de ingresso no curso: _____/_____.

4- Endereço: _____, nº _____, apto: _____,
bairro: _____, cidade: _____, telefone: (____) _____.

5- Já exerceu alguma vez a atividade de monitoria na UFU?

() Não.

() Sim. Qual(is) disciplina(s)?

Disciplina: _____.

Período exercido: _____ Remunerada? () Sim () Não.

Disciplina _____.

Período exercido: _____ Remunerada? () Sim () Não.

Ituiutaba, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura legível)

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO DOCENTE ORIENTADOR, CONFORME NORMAS GERAIS DE GRADUAÇÃO DA UFU (RESOLUÇÃO No 15/2011, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO)

São atribuições do monitor:

I – colaborar com o docente na execução das tarefas didáticas;

II – ajudar e orientar os discentes em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;

III – elaborar, com a orientação do docente, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria; e

IV – assinar um termo de compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se na Coordenação de Curso ou na Direção da Unidade Acadêmica.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo, e não pode o monitor ministrar aulas ou realizar outra atividade didática em substituição ao docente.

São atribuições do docente-orientador:

I – sugerir o número de vagas de monitoria solicitadas e participar da seleção dos monitores;

II – elaborar o plano de trabalho da monitoria proposta;

III – orientar e supervisionar as atividades do monitor, bem como a elaboração do relatório final a ser encaminhado à Coordenação de Curso ou à Direção da Unidade Acadêmica;

IV – propor a prorrogação da atividade de monitoria; e

V – notificar à Coordenação de Curso ou à Diretoria da Unidade Acadêmica os casos de desistência ou de não cumprimento das atividades definidas no plano de trabalho do monitor.